

Presidência

Exp.: 771/2025
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Débito e Multa
Ref.: Ofício nº 116/2025/CAMP/MPC, protocolizado sob o nº 4220/2025, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal encaminha documentação referente aos autos de nº 0011382-91.2016.8.13.0680, relativo à dívida inscrita na Certidão de Débito nº 16/2016, emitida nos autos da Tomada de Contas Especial nº 777.025, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13, de 2013, deste Tribunal.
Data: 14/3/2025

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXVII do *caput* do art. 40 da Resolução nº 24, de 2023, Regimento Interno, determino a essa Coordenadoria que providencie o desarquivamento do Processo nº 777.025 e adote as medidas cabíveis em relação ao ofício acima referenciado, observado o disposto na Resolução nº 13, de 2013.

Ao final, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documento.

Atenciosamente,

Durval Ângelo
Conselheiro Presidente
(assinado digitalmente)